INDICAÇÃO Nº 111/2025

O Vereador **MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EMPENHE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIO PARA APÓS A INAUGURAÇÃO DA NOVA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, A QUADRA DO ATUAL PRÉDIO SEJA ADMINISTRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, GARANTINDO MAIS UM EQUIPAMENTO ESPORTIVO PARA A COMUNIDADE".**

JUSTIFICATIVA

Apresenta a seguinte indicação, para um desmembramento da quadra do antigo colégio São João Batista, com que o do antigo prédio se desligue quando o novo colégio ser inaugurado, assim disponibilizando a antiga quadra para a secretaria de esporte, que será mais um equipamento esportivo para a comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a autorização para o desmembramento da referida quadra, visando atender a demanda educacional da comunidade e garantir o direito constitucional à educação de qualidade, visando atender a crescente demanda por infraestrutura educacional na região.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 18 de Fevereiro de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

VEREADOR MATEUS JR DO CAMATA

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000283/25
Em 24 de fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA